ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.362 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

REVOGA A LEI Nº 1.048 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É revogada a Lei nº 1.048 de 31 de Dezembro de 1968, que "Provê sobre a incorporação de vantagens ao servidor público inativo convocado para o serviço".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, em 17 de Dezembro de 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

ÉDER CARRARO
Secretário